

Ata número vinte

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Ao décimo sétimo dia do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.ª Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 02 de dezembro de 2020

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) Inf. n.º 108/GAS/20 - Auxílios Económicos 2020/2021

A.3.2) Inf. n.º 77/2020 – Atividades de Enriquecimento Curricular (Proposta e Mapa de Custos para o Ano Letivo 2020/2021)

A.3.3.) Aprovação de Ata da Reunião do Concurso Varandas, Janelas e Portas Floridas 2020

A.3.4.) ADERES - Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul - Ficha de Inscrição e Estatutos

A.3.5.) Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução - BUPi - Balcão Único do Prédio - Proposta de Protocolo

A.3.6.) EMPDS, Belmonte EM - Orçamento e Plano de Atividades 2021

A.3.7) Delegação de Competências do Município de Belmonte, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de Concurso Público Internacional através da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior

A.3.8) Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde

A.3.9) Fixação de Tarifário de Água e Resíduos e Saneamento para o ano de 2021

A.3.10) Pedido de Autorização para Apanha da Azeitona das Oliveiras Atrás da Casa da Torre, em Caria – João José Rosário Andrade

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2) Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Belmonte
- Adjudicação – Ratificação de Despacho

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 02 de dezembro de 2020.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, tomou a palavra para dar as boas vindas e saudar o regresso ao trabalho do Senhor Vice-Presidente, António Rodrigues, que se encontra totalmente recuperado do Covid-19.

Relembrou também os Senhores Vereadores que hoje decorrerá no Museu dos Descobrimentos, em Belmonte, a apresentação de um Vinho do Porto (de edição limitada), que vem assinalar os 500 anos da morte de Pedro Álvares Cabral e os 520 anos da Descoberta do Brasil, desafio feito pela Wine Colors para o lançamento desta edição exclusiva e assim também homenagear o Navegador Português.

Estarão presentes nesta cerimónia de apresentação, o Capitão de Fragata da Marinha Portuguesa, João Marco Lourenço, o representante da Wine Colors, Sr. Amadeu Fernandes, o Executivo da Câmara Municipal e alguns membros da Assembleia Municipal, perfazendo um total de 20 pessoas no máximo.

O Senhor Vereador Luís António, tomou a palavra para saudar a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte por ter dado como extinta a pandemia de Covid-19 que ali se verificou durante cerca de 2 meses.

Dizer também que se deram início às visitas no Lar, o que vem contribuir para que os utentes que há muito não têm tido contato com os seus familiares o possam fazer, num espaço devidamente equipado e preparado para o efeito, deixando assim os parabéns à Santa Casa da Misericórdia de Belmonte e a todos os seus colaboradores, que contribuíram para que fosse possível esta situação.

Dizer também que, segundo as estatísticas, o concelho de Belmonte deixou de estar no Risco Extremamente Elevado, o que quer dizer que, tem neste momento menos de 20 casos ativos, sendo este o número de referência.

Outro agradecimento público que gostaria de deixar é dirigido ao Senhor Dr. Juiz Desembargador da Comarca de Castelo Branco, Dr. José Avelino Gonçalves, que, ao longo de 6 anos estese em comissão de serviço nesta comarca, da qual Belmonte faz parte, deixando-lhe as maiores felicidades, dado que vai passar a exercer as suas funções no Tribunal da Relação de Coimbra.

Não significa que vai ficar desligado da nossa Comarca, uma vez que vai ter de apreciar recursos das decisões proferidas nos Tribunais que fazem parte desta Comarca de Castelo Branco.

Dizer também que o Dr. Avelino foi o responsável que incentivou em colaboração com a Câmara Municipal da colocação do equipamento de videoconferência no Julgado de Paz de Belmonte, o que veio contribuir para que todos os utentes da Justiça não tivessem que se deslocar aos Tribunais de qualquer ponto do País, para intervirem, serem ouvidos e poderem fazer os seus depoimentos.

Além de Juiz, o Dr. Avelino foi Presidente da Comarca, tendo-se dedicado também à recolha de testemunhos que se encontravam nos arquivos do Tribunal da Covilhã, tendo publicado alguns livros, contribuindo assim para a cultura da nossa região, um dos quais será apresentado no próximo sábado, desejando-lhe assim as maiores felicidades.

O Senhor Vereador Amândio Melo, tomou a palavra, para subscrever o que foi dito pelo Senhor Vereador Luís António, na medida em que, também teve a oportunidade de acompanhar o trabalho de pesquisa que o Sr. Dr. Juiz fez ao longo do tempo porque foi publicando essas pesquisas na Comunicação Social, deixando a sua felicitação, pela forma como se interessou pelos nossos registos históricos e que vêm naturalmente valorizar o conhecimento da comunidade em geral, para além do desempenho que sempre teve, enquanto Juiz na Comarca, deixando-lhe assim votos de sucesso na sua carreira.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, retomou a palavra, relativamente à intervenção feita pelo Sr. Vereador Luís António, para referir

que, as últimas notícias atualizadas que tem sobre a pandemia no concelho de Belmonte são de 11 casos ativos, 281 recuperados e 10 óbitos, o que indica que se está num bom caminho.

Espera que esta melhoria de situação venha ajudar os comerciantes do concelho, muito particularmente os da restauração, dando-lhes a possibilidade de nos fins-de-semana festivos, poderem estar abertos à noite, o que não sucedia até agora.

Relativamente à intervenção proferida sobre o Sr. Dr. Juiz Avelino, referiu que terá todo o gosto em estar presente na apresentação do seu livro, dado que, este demonstrou sempre um carinho muito grande por Belmonte, fazendo suas também as palavras dos Senhores Vereadores, de respeito, consideração e admiração pela personalidade do Sr. Dr. Avelino que, é de fato, reconhecida por todos.

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) INF. N.º 108/GAS/20 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2020/2021

O Gabinete de Ação Social na sua informação n.º 108/20, apresenta a proposta para concessão de auxílios económicos, para aquisição dos manuais escolares a atribuir ao primeiro e segundo escalões dos Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2020/2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar os auxílios económicos nos termos previstos.

A.3.2) INF. N.º 77/2020 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (PROPOSTA E MAPA DE CUSTOS PARA O ANO LETIVO 2020/2021)

Foi presente à Câmara a informação n.º 77/2020, do Gabinete de Apoio Social, referente aos valores aproximados, a contemplar para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (Proposta e Mapa de Custos) para o ano letivo 2020/2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência constante do artigo 2º e alínea b) do artigo 10º, ambos do Decreto-Lei n.º 144/2008, aprovar o proposto pelo Gabinete de Ação Social.

A.3.3.) APROVAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO DO CONCURSO VARANDAS, JANELAS E PORTAS FLORIDAS 2020

Foi presente para aprovação a ata do júri do concurso Varandas, Janelas e Portas Floridas 2020, sendo proposta a atribuição do primeiro lugar à Sra. Isabel Cristina Cândido, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 287 em Belmonte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata de

Concurso Varandas, Janelas e Portas Floridas 2020, tendo em conta a decisão do júri do concurso em epígrafe.

A.3.4.) ADERES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL ESTRELA-SUL - FICHA DE INSCRIÇÃO E ESTATUTOS

Foi presente à Reunião, pela ADERES – Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul, pedido de inscrição como associado do Município de Belmonte, tendo sido anexada a respetiva ficha de inscrição e respetivos estatutos.

Trata-se de uma Associação sem fins lucrativos que tem por objeto definir e implementar um projeto de desenvolvimento rural, integrado, para a área social da vertente e vale sul da Serra da Estrela, através da participação ativa das autarquias, pessoas singulares ou outras entidades, visando a preservação e renovação do tecido social, económico, cultural, patrimonial e melhoria das condições de vida das populações locais.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta de adesão, bem como submete-la à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º e da alínea o) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, para posteriormente ser enviada para o Tribunal de Contas.

A Senhora Vereadora Dra. Sofia de Carvalheiro ausentou-se da sala de reunião, não participando no próximo ponto da Ordem de Trabalhos, tendo declarado o seu impedimento em participar na votação, nos termos da alínea a) do artigo 44.º do CPA.

A.3.5.) ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO - BUPI - BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO - PROPOSTA DE PROTOCOLO

Foi presente à Reunião, pela Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, minuta para proposta de Protocolo com o Município de Belmonte, para a criação do BUPI – Balcão Único do Prédio, de forma a que se dinamize a identificação e o registo dos prédios do Concelho.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, solicitar informação aos Serviços da Conservatória e do Registo Predial.

A Senhora Vereadora Dra. Sofia de Carvalheiro regressou à reunião.

A.3.6.) EMPDS, BELMONTE EM - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES 2021

Pela EMPDS, foi apresentado o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de 2021.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha tomou a palavra para referir que foi com prazer que verificou que em 2019 os bilhetes vendidos ultrapassaram os 136 mil, se bem que, em 2020 que, tendo foi um ano terrível pelos motivos provocados pela pandemia do Covid-19, ainda conseguiu chegar aos 66 mil bilhetes vendidos.

Foi também com prazer, que constatou, que a Empresa Municipal está classificada em 14º lugar no ranking nacional do setor empresarial e grupos autárquicos, deixando aqui os seus parabéns à mesma por estes resultados.

Espera que o ano de 2021 seja um ano diferente, de recuperação, tendo em conta e situação existente em 2020, e que a Empresa Municipal recupere os níveis de procura que estava a ter até então.

Falou ainda com agrado, do Plano de Revitalização do Turismo de Belmonte para 2020/2025, considerando interessante aquilo que nele está proposto.

Relativamente a este ponto, o Senhor Vereador Luís António de Almeida deixou a seguinte declaração de voto:

A Empresa Municipal de Belmonte defende o bom desenvolvimento de uma política cultural assente numa estrutura consolidada, evidenciando a preservação do património cultural, entretenimento e empreendedorismo.

A concretização destes objetivos passa pela criação e operacionalização de um sistema integrado de dinamização e promoção empreendedora do concelho. A Empresa Municipal, tem vindo a contribuir para acelerar o ritmo da modernização nos diversos domínios de intervenção, estimulando a cooperação interinstitucional, associativismo e empresarial.

A empresa Municipal pretende dar continuidade ao trabalho que tem desenvolvido ao longo destes últimos anos, tendo como objetivo o reconhecimento nacional e internacional do concelho, enquanto montra de património cultural e etnográfico, apostando no empreendedorismo através da colaboração e parcerias, de modo a organizar eventos e condições capazes de atrair novos públicos visitantes, e capaz de fixar ao mesmo tempo o público residente no concelho.

Assim, a elaboração deste documento, define a estratégia e os objetivos da Empresa, pelo que VOTO A FAVOR, dos presentes documentos de gestão previsional para 2021, definidos na Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.

17/12/2020

O Vereador

Luís António Pinto de Almeida

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Orçamento e o Plano de Atividades da EMPDS para o ano de 2021, nos termos do n.º 1, alíneas a)

e b) do artigo 42º da Lei 50/2012, de 31/08, bem como submete-lo à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal retirou-se da sala de reunião, não participando no próximo ponto da Ordem de Trabalhos, tendo declarado o seu impedimento em participar na votação, nos termos da alínea a) do artigo 44.º do CPA, tendo ficado a presidir à reunião, o Senhor Vice-Presidente, António Manuel Rodrigues.

A.3.7) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL ATRAVÉS DA ENERAREA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR

Foi presente à Reunião para aprovação, a Minuta de Delegação de Competências do Município de Belmonte, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de concurso publico internacional através da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior.

Minuta de Delegação de Competências do Município de Belmonte, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de concurso publico internacional através da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior.

Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Belmonte (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 3 (três) anos;
2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;
3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);

4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;
6. No que ao Município de Belmonte diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Belmonte que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município **referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado**, possa ser na ordem dos **1 375 831,41€ (*) repartidos pelo valor de 458 610,47€ (*) anuais excluindo IVA** e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.
7. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **1 375 831,41€ (*) repartidos pelo valor de 458 610,47€ (*) anuais excluindo IVA**, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos 2021, 2022 e 2023.
8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2021, 2022 e 2023, e que se estimam, como referido, no valor **1 375 831,41€ (*)**;

9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal** delibere aprovar:

- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;
- c. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.
- d. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2021, 2022 e 2023, e que se estimam no valor anual de **458 610,47€ (*) mais IVA**.

(*) Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor do contrato celebrado pelo Município em 15-01-2018 para o Fornecimento de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento que agora se iniciará, para o triénio 2021-2023, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 a Minuta de Delegação de Competências do Município de Belmonte, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de concurso publico internacional através da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, regressou à reunião.

A.3.8) AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE

Foi presente à Reunião para aprovação, o Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde, dando cumprimento ao exposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aceitar o Auto de Transferências de Competências na Área da Saúde, dando cumprimento ao exposto no artigo 20,º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

A.3.9) FIXAÇÃO DE TARIFÁRIO DE ÁGUA E RESÍDUOS E SANEAMENTO PARA O ANO DE 2021

Atenta a obrigatoriedade anual de atualização de tarifário de água e resíduos e saneamento, urge a necessidade de deliberar quanto à manutenção dos valores vigentes para 2021 ou alteração dos mesmos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei 194/2009, de 20/08, aprovar a manutenção do tarifário vigente em 2020 para vigorar em 2021, bem como proceder à comunicação à ERSAR do mesmo.

A.3.10) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR DA AZEITONA DAS OLIVEIRAS ATRÁS DA CASA DA TORRE, EM CARIA – JOÃO JOSÉ ROSÁRIO ANDRADE

Pelo Sr. João José Rosário Andrade, foi apresentado requerimento para colheita da azeitona nas oliveiras situadas na parte de trás da Casa da Torre, na freguesia de Caria, concelho de Belmonte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Sr. João José Rosário Andrade para colheita da azeitona nas oliveiras situadas na parte de trás da Casa da Torre, na freguesia de Caria, concelho de Belmonte.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 14 de dezembro de 2020, e constantes do edital nº 70, datado de 15 de dezembro de 2020, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 20/2020

NOME: Lara Joana Pinheiro Prudente Curto

PEDIDO: Reconstrução e Ampliação de Edificação para Habitação

LOCAL: Quinta da Saraiva - Caria

DESPACHO: Datado de 14/12/2020 – Aprovação de Arquitetura

PROCESSO N. 24/2020

NOME: Bruno Miguel Costa dos Santos

PEDIDO: Construção de Moradia Unifamiliar

LOCAL: Quinta da Cecília - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/12/2020 – Aprovação de Arquitetura

PROCESSO N. 21/2020

NOME: Carlos Alberto Gonçalves Correia

PEDIDO: Construção de Moradia Unifamiliar

LOCAL: Cruzeiro - Gaia - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/12/2020 – Aprovação de Arquitetura

PROCESSO N. 07/2020 IP

NOME: António Carlos de Oliveira Baltazar

PEDIDO: Construção de Estacionamento Coberto

LOCAL: Largo Dos Bombeiros Voluntários - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/12/2020 – Aprovação de Viabilidade

PROCESSO N. 72/2020 Certidão

NOME: João Emanuel Silva

PEDIDO: Certidão de confrontações

LOCAL: Sítio das Presinhas – Monte do Bispo - Caria

DESPACHO: Datado de 14/12/2020 – Deferida

PROCESSO N. 12/2020 IP

NOME: Tiago José Penedo Cruchinho

PEDIDO: Construção de Moradia Unifamiliar

LOCAL: Quinta das Pereiras - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/12/2020 – Aprovação de Viabilidade - Condicionada

PROCESSO N. 09/2020 IP

NOME: Carla Isabel Sousa Venâncio

PEDIDO: Construção de Três Edificações e Piscina

LOCAL: Sítio do Tinto - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/12/2020 – Aprovação de Viabilidade

PROCESSO N. 68/2020 Certidão

NOME: Ana Margarida Silva Carrola

PEDIDO: Certidão em como não existe qualquer edificação implantada

LOCAL: Tapada do Guerra - Caria

DESPACHO: Datado de 14/12/2020 – **Indeferida**

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE BELMONTE**- ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado em 14 de dezembro de 2020, no qual adjudica o “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE BELMONTE”, à empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, pelo valor de 539.820,00€ (a que acresce o IVA) com a aquisição da viatura do município pelo valor de 20.000,00 (a que acresce o IVA).

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	310
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.....	310
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	310
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	312
A.3.1.) INF. N.º 108/GAS/20 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2020/2021	312
A.3.2.) INF. N.º 77/2020 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (PROPOSTA E MAPA DE CUSTOS PARA O ANO LETIVO 2020/2021).....	312
A.3.3) APROVAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO DO CONCURSO VARANDAS, JANELAS E PORTAS FLORIDAS 2020	312
A.3.4.) ADERES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL ESTRELA- SUL - FICHA DE INSCRIÇÃO E ESTATUTOS	310
A.3.5.) ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO - BUPI - BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO - PROPOSTA DE PROTOCOLO	312
A.3.6.) EMPDS, BELMONTE EM - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES 2021	312
A.3.7.) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PUBLICA (IP), ATRAVÉS DE CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL ATRAVÉS DA ENERAREA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR.....	312
A.3.8.) AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE ..	312
A.3.9.) FIXAÇÃO DE TARIFÁRIO DE ÁGUA E RESÍDUOS E SANEAMENTO PARA O ANO DE 2021.....	312

A.3.10.) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHA DA AZEITONA DAS OLIVEIRAS ATRÁS DA CASA DA TORRE, EM CARIA – JOÃO JOSÉ ROSÁRIO ANDRADE.....	312
B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	317
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	31
B.2.) CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE BELMONTE - ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO	31
APROVAÇÃO DA ATA	312